

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 FIRMADO ENTRE A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS E A NILTEK - SERVIÇOS LTDA EIRELI - ME.

JUSTIFICATIVA LEGAL:

- 1 - **CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA** vem prestando os serviços estabelecidos no objeto do **Contrato n.º 001/2014**, de acordo com as exigências contratuais, nada tendo que a desabone;
- 2 - **CONSIDERANDO** que o Contrato prevê em sua Cláusula Sétima – Da Vigência, a possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, com suas legislações complementares;
- 3 - **CONSIDERANDO** a manifestação expressa da **CONTRATADA** concordando em prorrogar o Contrato nº 001/2014 nos termos, preço e condições nele estabelecidos, continuando a ser o melhor preço de mercado conforme propostas acostadas ao processo;
- 4 - **CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA** comprovou a continuidade de sua habilitação nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações complementares;
- 5 - **CONSIDERANDO** que a prorrogação pretendida, em termos jurídicos, significa que o Contrato originário está reiniciando sua vigência, para vigorar por outro prazo, igual ao inicialmente contratado;
- 6 - **CONSIDERANDO** que existe a rigorosa comprovação da presença dos requisitos mínimos legais para a concessão da presente prorrogação;

Pelo presente instrumento particular de aditamento de Contrato, de um lado a **EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS**, Órgão integrante da Administração Pública Indireta Estadual, constituída sob a forma de Empresa Pública Estadual, inscrita no CGC/MF com o n.º 13.164.959/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 27.078.903-0, com sede à Av. Adélia Franco n.º 3165, nesta Capital, a seguir denominada simplesmente **EMGETIS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor **EZIO PRATA FARO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 853.613 - SSP/SE, e do C.I.C. (CPF/MF) n.º 491.860.197-91, residente e domiciliado nesta Capital, e por sua Diretora de Administração e Finanças, **MARIA ANTONIA MACHADO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do RG n.º 258.113 - SSP/SE, e do C.I.C. (CPF/MF) n.º 155.467.725-49, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado, a Empresa **NILTEK - SERVIÇOS LTDA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ com o nº 02.544.972/0001-72, Inscrição Municipal nº 010-669-4, com sede na Rua A, nº 325, Conjunto Lídia Souza Cruz, Centro – Poço Redondo/ SE, CEP 49.801-000, telefone (079) 9957-6407, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MICHEL MESSIAS VASCO RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 3.339.897-6 SSP/SE e do CIC/MF nº 034.213.665-86, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 001/2014, por mais 12 meses, com vigência a partir de 05/03/2015 a 04/03/2016, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da **EMGETIS**, conforme a seguir descrito:

- a) **Unidade Orçamentária:** 13.301
- b) **Programa de Trabalho:** 04.122.0035.0546
- c) **Natureza da Despesa:** 33.90.00
- d) **FR- Fonte de Recurso:** 0101

2.2 - As despesas dos próximos exercícios, se houver, correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato ora aditado, que não foram atingidas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo presentes e que de maneira similar assinam abaixo:

Aracaju, 12 de fevereiro de 2015.

PELA EMGETIS:


EZIO PRATA FARO
Diretor Presidente


MARIA ANTONIA MACHADO
Diretora de Administração e Finanças

PELA CONTRATADA:


MICHEL MESSIAS VASCO RAMOS
Representante Legal



1º Termo aditivo NILTEK